



**LEI NÚMERO 3351 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Autógrafo nº. 71/10, Projeto de Lei nº 108/10, Mensagem 46/10)

**Dá a denominação do Centro Interdisciplinar de Atendimento Educacional Especializado, (CIAEE) de “José de Barros Filho – Zézito.”**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Centro Interdisciplinar de Atendimento Educacional Especializado (CIAEE) “**JOSÉ DE BARROS FILHO – ZÉZITO**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 23 de dezembro de 2010.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.